

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESCRIVÃO DE
POLÍCIA E DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
EDITAL N.º 2/2001 – SESP, DE 29 DE MAIO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA torna público que, após efetivar a solicitação de inscrição via Internet, o candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer casa lotérica, por meio de documento de arrecadação disponível no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/sspse a partir de 28 de maio de 2001. A seguir, torna pública a **retificação** do Conteúdo Programático do cargo de Escrivão de Polícia de 3.ª Classe, **Direito Penal subitem 2.28** e **Direito Processual Penal subitem 3.9**, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

Direito Penal - 2.28 Onde se lê: “Código de Trânsito brasileiro (Lei n.º 9.504/97), leia-se “Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97).

Direito Processual Penal - 3.9 “*Habeas Corpus*, graça, indulto e anistia (Lei n.º 9.296/96)”, **leia-se** “*Habeas Corpus*, graça, indulto e anistia.”

JOÃO GUILHERME CARVALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública